



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 11
DE JUNHO DE 2018**

- 01 – CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA Carlos Xavier
- 02 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS Fabrício
- 03 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA Francisco
- 04 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____
- 05 – MARCEL LIMA SILVA Marcel
- 06 – MARCILENE DE SOUZA PEREIRA COIMBRA Marcilene
- 07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA PH
- 08 – REGINALDO MORAIS Reginaldo
- 09 – VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS Valma



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da quarta Reunião da quarta Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezessete horas do dia trinta de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Reginaldo Moraes, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Francisco Joaquim de Souza Lima, Fabrísio Brito de Barros e Marcel Lima Silva. A Vereadora Valma Aparecida Coelho, se encontra ausente com justificativa.

EXPEDIENTE: Deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1539/2018, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo, que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 28 de maio de 2018 – Dr^a Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente nomeou uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Carlos Alberto Xavier de Oliveira – Vice-Presidente, Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1539/2018, nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por 6 (seis) votos. A Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra se ABSTEVE do seu voto. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1539/2018 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por 6 (seis) votos. A Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra se ABSTEVE do seu voto. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1539/2018 APROVADO. Dada a palavra a Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma justificou sua abstenção, pois se tratando de gratificação, no seu entendimento não deveria haver diferença no valor pago aos Agentes de Epidemiologia. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo disse que o maior questionamento deste Projeto de Lei, é a maneira que foi elaborado e enviado para esta Casa, lembrou que o mesmo estava vinculado ao Projeto de Lei da Gratificação aos Agentes de Epidemiologia, e depois foi retirado, criando assim essa insegurança, e deixou claro que o Legislativo Municipal não tem responsabilidade em relação a valores e que os fiscais contemplados podem contar com o apoio nos próximos também. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo disse que se existiu redução na Gratificação dos Agentes de Epidemiologia, o Legislativo devem tomar providências, a respeito dessa situação, assim esclarecendo o fato. Dada a palavra aos Fiscais Sanitários Reginaldo José dos Santos e Luiza Maria Rodrigues Alves, os mesmo fizeram

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Reginaldo Moraes
Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Jovane de Paula Resende

Marcilene de Souza Pereira Coimbra

Francisco Joaquim de Souza Lima

Fabrísio Brito de Barros

Marcel Lima Silva

Luiza Maria Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO


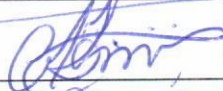



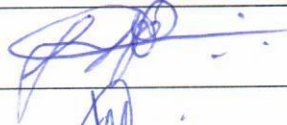



CEP 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@rewi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



uma breve explanação do trabalho da Vigilância Sanitária, para que os Vereadores tomassem ciência a respeito da Gratificação concedida. Os Vereadores presentes, parabenizaram os fiscais Reginaldo e Luiza pelo incentivo recebido merecidamente, e agradeceram a presença de todos, e desejaram uma boa tarde. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às dezessete horas, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 11 de junho do ano em curso. Hoje, dia onze de junho de dois mil e dezoito, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

 _____  _____  _____	 _____  _____  _____  _____
 _____  _____	